



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 7483 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 1202, de 20/12/2024, e conforme Processo Administrativo n° 7256/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 106.437,46 (cento e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

			SUPLEMENTAÇÃO
20.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0097.2.451	Manutenção de ações, atividades, espaços e Projetos Culturais da Lei Aldir		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
FONTE DE RECURSO: 719	Plano Nacional ALDIR BLANC - PNAB		
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO		
CODIGO DA DESPESA: 1107			12.553,94

			SUPLEMENTAÇÃO
20.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0097.2.451	Manutenção de ações, atividades, espaços e Projetos Culturais da Lei Aldir		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS		
FONTE DE RECURSO: 719	Plano Nacional ALDIR BLANC - PNAB		
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO		
CODIGO DA DESPESA: 1108			21.500,00

			SUPLEMENTAÇÃO
20.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0097.2.451	Manutenção de ações, atividades, espaços e Projetos Culturais da Lei Aldir		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
FONTE DE RECURSO: 719	Plano Nacional ALDIR BLANC - PNAB		
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO		
CODIGO DA DESPESA: 1111			72.383,52

			TOTAL SUPLEMENTADO: 106.437,46
Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art.1º, no valor de R\$ 106.437,46 (cento e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:			
			REDUÇÃO
20.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0097.2.451	Manutenção de ações, atividades, espaços e Projetos Culturais da Lei Aldir		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO: 719	Plano Nacional ALDIR BLANC - PNAB		
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO		
CODIGO DA DESPESA: 1109			16.437,46

			REDUÇÃO
20.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0097.2.451	Manutenção de ações, atividades, espaços e Projetos Culturais da Lei Aldir		
3.3.90.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
FONTE DE RECURSO: 719	Plano Nacional ALDIR BLANC - PNAB		
DETALHAMENTO: 0	SEM DETALHAMENTO		
CODIGO DA DESPESA: 1110			90.000,00

			TOTAL REDUZIDO: 106.437,46



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL